

SILVA EIRELLI-EPP, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 26.769.119/0001-17, com o seguinte valor: R\$ 685.843,99 (seiscentos e oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos), Informações adicionais, podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça Abel de Freitas, s/n, Centro, Brejo da Madre de Deus – PE, CEP: 55.170-00 ou através do Fone/fax: 0xx81-3747-1156, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Brejo da Madre de Deus – PE, 27 de Dezembro de 2019.

HILÁRIO PAULO DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

José Jonathas Marques de Oliveira

Código Identificador:7BE16799

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
3º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA
Nº 01/2019

O Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, torna público o **Terceiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2019**, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica **RETIFICADO** o Edital de Abertura nº 01/2019, item 6, com a inclusão de subitem referente a realização de Perícia Médica preliminar para os candidatos Pessoa com Deficiência (PcD), conforme segue:

6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada através de perícia médica preliminar, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência e aprovado nas etapas do Concurso Público será convocado pelo Instituto AOCB, para perícia médica preliminar, com a finalidade de verificar se a deficiência se enquadra no previsto do art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, bem como avaliar, preliminarmente, a compatibilidade entre as atribuições do cargo a ser ocupado e a deficiência constatada, nos termos do art. 44 do referido decreto.

6.8.1 O local, a data e o horário da perícia serão divulgados oportunamente no Edital de convocação para realização da Perícia Médica para PcD.

6.9 Não haverá segunda chamada para a perícia indicada no subitem 6.8.1, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência da pessoa com deficiência à avaliação.

6.9.1 O não comparecimento ou a reprovação na perícia médica acarretará a perda do direito às vagas reservadas às pessoas com deficiência e eliminação do concurso, caso não tenha atingido os critérios classificatórios da ampla concorrência.

6.10 Se a deficiência do candidato não se enquadrar na previsão da Legislação supracitada no subitem 6.3, ele será classificado em igualdade de condições com os demais candidatos da ampla concorrência.

6.11 O candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se confirme na perícia médica será eliminado da lista de pessoa com deficiência, devendo constar apenas na lista de classificação geral.

6.12 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, reprovado na perícia médica preliminar em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, será eliminado do concurso.

6.13 Após a posse do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

6.14 Será desligada do cargo a pessoa com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.

6.15 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.16 Quanto ao resultado da perícia médica, caberá pedido de recurso, conforme o disposto no item 14 deste Edital.

Art. 2º Fica **RETIFICADO** o Anexo III - Do Cronograma de Execução, com a inclusão da Perícia Médica para os candidatos Pessoa com Deficiência, e a alteração das datas do resultado final, conforme segue:

Perícia para Candidatos Pessoa com Deficiência (PcD)	DATA
Convocação dos candidatos PcD's para a perícia médica	24/01/2020
APLICAÇÃO DA PERÍCIA MÉDICA PARA PcD	02/02/2020
Divulgação do resultado preliminar da perícia médica	11/02/2020
Período para recurso contra o resultado da perícia médica	12/02 à 13/02/2020
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da perícia médica e do resultado da perícia médica pós-recurso	19/02/2020

DO RESULTADO FINAL	DATA
Divulgação do resultado preliminar e classificação dos candidatos	19/02/2020
Período para recurso contra o resultado e classificação	20/02 - 21/02/2020
Divulgação do resultado final e classificação pós-recurso	28/02/2020
Divulgação da HOMOLOGAÇÃO do resultado final e classificação	28/02/2020

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da Comissão Especial e da Comissão Organizadora do Concurso.

Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site do Instituto AOCB, no endereço eletrônico www.institutoaocb.org.br.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 02 de janeiro de 2020.

VICENTE MENDES SILVA NETO

Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Publicado por:

Gabriela Alves Moreira

Código Identificador:577CC02D

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO -
FACHUCA
EXONERAÇÃO DAS COORDENAÇÕES

PORTARIA Nº 001 DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A PRESIDENTE DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais, e com base no **Art. 5º da Lei nº1220/1979**.

RESOLVE

Art. 1º Exonerar **CLAUDIA DO CARMO COELHO** do cargo de Coordenadora do Curso de Bacharelado em Direito da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA.

Art. 2º Exonerar **MICHELINE CAVALCANTI LIMA DIAS** do cargo de Coordenadora dos Cursos de Licenciatura de Pedagogia e Licenciatura em Matemática da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA;

Art. 3º Exonerar **LUCIANO JOÃO DE SANTANA** do cargo de Coordenador do Curso de Bacharelado em Administração da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas do Cabo – FACHUCA. Com data retroativa a trinta e um de dezembro de 2019.

Art. 4º Esta portaria tem data retroativa a trinta e um de dezembro de 2019.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2020.